

PORTARIA Nº 329, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.008231/2016-90 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Campus de Araranguá, instituído pelo Edital nº 050/DDP/2016, de 03 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 43, Seção 3, de 04/03/2016.

Área/Subárea de Conhecimento: Ciências Biológicas/Biotecnologia.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Daniela de Conti	9,08
2º	Tiago Bortolotto	8,89
3º	Camila Orlandi Arent	8,60
4º	Amanda Valnier Steckert	8,55

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES

PORTARIA Nº 331, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.004137/2016-61 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN, instituído pelo Edital nº 045/DDP/2016, de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 38, Seção 3, de 26/02/2016.

Área/Subárea de Conhecimento: Ensino de Física/Educação do Campo

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES

PORTARIA Nº 332, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.003966/2016-27 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN, instituído pelo Edital nº 045/DDP/2016, de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 38, Seção 3, de 26/02/2016.

Área/Subárea de Conhecimento: Língua Portuguesa/ Ensino de Língua Portuguesa

Áreas Afins: Linguística/ Literatura
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Silvana Maria dos Santos Martendal	8,80
2º	Suziane da Silva Mossmann	8,39
3º	Maria Luiza Rosa Barbosa	8,22

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES

PORTARIA Nº 333, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.004143/2016-19 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN, instituído pelo Edital nº 031/DDP/2016, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 28, Seção 3, de 12/02/2016.

Área/Subárea de Conhecimento: Educação do Campo/ Ensino de Matemática.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Natan Savietto	8,17

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES

PORTARIA Nº 334, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.004133/2016-83 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN, instituído pelo Edital nº 045/DDP/2016, de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 38, Seção 3, de 26/02/2016.

Área/Subárea de Conhecimento: Educação e Infância/ Educação Infantil.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Davi Henrique Correia de Codes	8,37
2º	Arlete da Costa Pereira	8,22
3º	Gustavo Rugoni de Sousa	7,98

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES

PORTARIA Nº 335, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.008557/2016-17 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Automação e Sistemas - DAS/CTC, instituído pelo Edital nº 049/DDP/2016, de 03 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 43, Seção 3, de 04/03/2016.

Área/Subárea de Conhecimento: Engenharia Elétrica/ Controle de Processos Eletrônicos, Retroalimentação.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Guilherme Martignagno Zilli	8,05
2º	Gustavo Sobral Toscano	7,86

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 29 de março de 2016

Processo nº: 17944.001267/2014-71.

Interessados: Banco do Brasil S.A. e Município de Fortaleza/CE. Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Município de Fortaleza, com a interveniência do Banco do Brasil S.A.; e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser celebrado entre a União e o Município de Fortaleza, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., ambos referentes a Contrato de Financiamento firmado entre o referido município e o Banco do Brasil, no valor de R\$ 52.360.000,00 (cinquenta e dois milhões e trezentos e sessenta mil reais), cujos recursos serão destinados ao financiamento de contrapartida para realização de obras e serviços de infraestrutura no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, nos termos da Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, do referido contrato.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo as contratações mediante o cumprimento das exigências legais.

Processo nº: 17944.001360/2012-13.

Interessados: Estado do Maranhão e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Assunto: Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1076.1, o primeiro já celebrado em 28/05/2013 e o segundo a ser celebrado, entre o Estado do Maranhão e o BNDES.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, assim como o disposto na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, ratifico a concessão da garantia da União no Contrato de Financiamento acima mencionado.

Publique-se e restitua-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares.

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO

BANCO CENTRAL DO BRASIL ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DO MEIO CIRCULANTE

CARTA-CIRCULAR Nº 3.761, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Altera o percentual máximo da remuneração da Instituição Custodiante.

O Chefe do Departamento do Meio Circulante (Mecir), no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, divulgado pela Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, e em decorrência do disposto no artigo 2º da Circular 3.298, de 1º de novembro de 2005, cujo caput foi alterado pela Circular 3.358, de 16 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º O percentual máximo da remuneração a incidir sobre cada solicitação de saque confirmada e sobre cada solicitação de depósito e de troca de numerário efetivada na rede de dependências do custodiante autorizadas a executarem o serviço da custódia, válido para todo o território nacional, será de 0,17% (dezessete centésimos por cento).

Art. 2º Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de abril de 2016, quando fica revogada a Carta Circular 3.686, de 24 de dezembro de 2014.

JOÃO SIDNEY DE FIGEIREDO FILHO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VICE-PRESIDÊNCIA DE FUNDOS DE GOVERNO E LOTERIAS

CIRCULAR Nº 716, DE 30 DE MARÇO DE 2016

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Vice-Presidência de Fundos de Governo e Loterias Diretoria Executiva de Fundos de Governo Superintendência Nacional de Fundo de Garantia Gerência Nacional de Ativo do FGTS Circular nº 716, de 30 de março de 2016 Divulga versão atualizada de Manuais Operacionais do Agente Operador do FGTS A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, artigo 67, inciso II do Decreto nº 99.684, de 08.11.1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 23.06.1995, e em cumprimento às disposições da Instrução Normativa do MCIDADES nº 03, de 17.03.2016, suas alterações e aditamentos, RESOLVE: 1 Divulgar versão atualizada dos Manuais abaixo relacionados, que consolidam as diretrizes, conceitos e parâmetros estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS e pelo Gestor da Aplicação dos recursos do FGTS, tendo como objetivo a racionalização dos procedimentos operacionais a serem observados pelos Agentes Financeiros, Agentes Promotores e Mutuários, nas operações de crédito lastreadas com recursos do FGTS: 1.1 Manual de Fomento Saneamento Para Todos Define requisitos para elaboração do relatório de Auditoria independente ou Relatório Específico de Auditoria Interna; altera percentual aceito para elaboração de projetos básicos, de estudos complementares, e de projetos executivos do empreendimento, totalmente ou parcialmente financiados pelo FGTS, cujo processo licitatório, seja na modalidade de contratação integrada de Regime Diferenciado de Contratação (RDC/CI); 1.2 Manual de Fomento Pró-Moradia Define requisitos para elaboração do Relatório de Auditoria independente ou Relatório Específico de Auditoria Interna e altera requisito para prorrogação do prazo para realização do primeiro desembolso. 2 A versão dos Manuais ora divulgada consolida as alterações ocorridas nos procedimentos operacionais dos Programas acima citados. 2.1 Estes Manuais estão disponíveis a todos os participantes do Programa de Aplicação do FGTS, por intermédio das Superintendências Regionais e Gerências de Filial do FGTS da Caixa Econômica Federal, em todo o território nacional e no sítio da CAIXA na internet no endereço eletrônico: <http://www.caixa.gov.br>, na área de downloads, item FGTS Manual de Fomento Agente Operador. 3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador, no que lhe couber. 4 Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Circular CAIXA nº 682, de 15.07.2015.

DEUSDINA DOS REIS PEREIRA
Vice-Presidente Interina

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Deliberação CVM nº 751, de 28 de março de 2016, publicada no DOU de 30 de março de 2016, Seção 1, páginas 19 e 20, no preâmbulo, onde se lê: "em reunião realizada nesta data", leia-se: "em reunião realizada em 22 de março de 2016".

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL COORDENAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-RELATOR

Em 28 de março de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2015/2027
Reg. Col. nº 9972/2015

Alexej Predtechensky	Luiz Otávio Piclum Villela OAB/RJ nº 95.478
André Barbieri Perpétuo	Luiza Rangel de Moraes OAB/RJ nº 21.509
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM SA	Nelson Laks Eizirik OAB/RJ nº 38.730
Cristiano Giorgi Muller Carioba Arndt	Gisele Gonçalves de Menezes Emídio OAB/SP nº 179.657
Fabrizio Dulcetti Neves	Luiz Alfredo Ribeiro da Silva Paulin OAB/SP nº 68.646
José Carlos Lopes Xavier de Oliveira	Ricardo Bortolozzi OAB/PR nº 38.097
Leandro Ecker	Gloria Maria Cunha de Macedo Soares Porchat - OAB/SP nº 88.325-B

Despacho: "(...) Diante da complexidade técnica do caso, e muito embora a efetiva percepção da vantagem indevida não constitua requisito para a caracterização do ilícito de operação fraudulenta,